



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 6 de FEVEREIRO de 2025

**PESO MÍNIMO DE JÓQUEI E APRENDIZ - AFERIDO EM 03/02 e 04/02/2025**

**JÓQUEIS**

A.M.SILVA	57
A.M.SOUZA	56
A.N.MESQUITA	56
A.PAIVA	53
A.QUEIROZ	54
B.QUEIROZ	53
F.CHAVES	55
G.SANTOS	55
H.FERNANDES	55
J.APARECIDO	55
J.RICARDO	55
L.HENRIQUE	54
L.SANTOS	53
M.AGUIAR	52
M.MESQUITA	Serviço Médico
T.SILVEIRA	56
V.BORGES	51
V.GIL	54
W.BLANDI	52
W.S.CARDOSO	56
W.XAVIER	52

**APRENDIZES**

A.CARDOSO	53
J.ENICK	50
J.VICTOR	52
R.MELO	53
W.FRANCO	52

**1)** Os jóqueis que não se apresentaram para fazer o peso não poderão assinar compromisso de montaria conforme boletim oficial nº 55 parágrafo "e".

**2)** Conforme disposto no artigo 50 do regramento nacional de corridas; caso o jóquei se apresente em dia de corrida com peso inferior ou superior ao da tabela estabelecido pela Comissão de Corridas, admitida a tolerância de um quilo, será imediatamente suspenso, não atuando no restante da reunião.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 06/02/2025